



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
-ESTADO DE MINAS GERAIS-

LEI Nº 1.306 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O povo do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para acobertar as despesas com o Fomento a Indústria no Município de São Brás do Suaçuí. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.005.000 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.0238- 2.144 ATIVIDADES DA GESTÃO PÚBLICA	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel Fonte – 100	R\$ 500.000,00
		4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte – 100	R\$ 50.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte – 100	R\$ 10.000,00
		3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte – 100	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte – 100	R\$ 30.000,00
TOTAL →			R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
-ESTADO DE MINAS GERAIS-

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.010.001 Departamento de Serviços e Obras Públicas	15.451.0223-1.069 Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte - 100	R\$ 600.000,0

Art. 3º. Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 1.249/2017.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 4º Lei Orçamentária 1.297/2020, e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás de Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL